



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
CNPJ – 51.885.242/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PMC.2024.00097833-70**

Solicitamos o envio de orçamento para contratação imediata através de dispensa de licitação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manipulação de medicamentos destinadas ao atendimento de mandados judiciais impetrados contra o Município de Campinas, conforme itens abaixo:

CÓDIGO	DESCRIPTIVO DETALHADO	UNIDADE COMPRA	QUANTIDADE
156777	BICARBONATO DE SODIO MANIPULADO - SACHÊ DE 0,5 G OBS 1: CADA SACHÊ EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	1080
110677	CAPTOPRIL 10 MG/ML MANIPULADO - FRASCO COM 20 ML. OBS 1: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	24
156775	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG/2ML MANIPULADO - FRASCO COM 100 ML. OBS 1: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	216
155992	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO MANIPULADO - CÁPSULA (BITAR68 TARATO DE COLINA: 120MG, MAGNÉSIO ASPARTATO: 200MG, RIBOFLAVINA: 60MG, ZINCO: 5MG, ÁCIDO FÓLICO: 2MG, VITAMINA B12: 5MCG, PICOLINATO DE CROMO: 100MCG, SELÊNIO: 60MCG, TIAMINA: 40MG, PIRIDOXINA: 40MG, VITAMINA A: 2000UI, QSP 1 DOSE) OBS 1: CADA CÁPSULA EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	720
110688	DMAE INTERNO 50 MG/ML MANIPULADO - XAROPE - FRASCO COM 30 ML. OBS 1: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA OBS 2: MANDADO JUDICIAL	PC	12
110678	ESPIRONOLACTONA 10 MG/ML MANIPULADO - FRASCO COM 20 ML. OBS 1: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	12
110676	FUROSEMIDA 10 MG/ML MANIPULADO - FRASCO COM 20 ML. OBS 1: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	15
156778	L CARNITINA 100MG/ML MANIPULADO - FRASCO COM 135 ML. OBS 1: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	12
110681	MELATONINA 1 MG/ML MANIPULADO - FRASCO COM 30 ML.	PC	36

	OBS 1: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.		
160040	MELATONINA 5 MG - CÁPSULA - MANIPULADO. OBS.1: CADA CÁPSULA EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS.2: MANDADO JUDICIAL.	PC	360
156776	OXIDO DE MAGNESIO 250MG/5ML MANIPULADO - FRASCO COM 100 ML OBS 1: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	216
161290	PIRACETAM 400MG/5ML MANIPULADO - FRASCO COM 100 ML. OBS.1: CADA FRASCO COM 100ML EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS.2: MANDADO JUDICIAL.	PC	36
110303	PIRIDOXINA 300 MG MANIPULADO - CÁPSULA. OBS1 : CADA CÁPSULA EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS2 : MANDADO JUDICIAL.	PC	360
162071	POLIETILENOGLICOL 4000 4G MANIPULADO - SACHÊ OBS 1:CADA SACHÊ EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	360
110679	SILDENAFIL 10 MG/ML MANIPULADO - FRASCO COM 30 ML. OBS 1: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	15
156779	SOLUÇÃO DE IODO 5% MANIPULADO - FRASCO COM 10ML OBS 1: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	12
162070	COENZIMA Q10 50 MG MANIPULADO - CÁPSULA. OBS 1: CADA CÁPSULA EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	360
162069	PQQ 10 MG (PIRROLOQUINOLINA QUINONA) MANIPULADO - CÁPSULA OBS 1: CADA CÁPSULA EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	720

Pedimos que o orçamento seja elaborado contendo os dados da empresa como nome, endereço completo, telefone, cnpj, validade da proposta, assinatura e identificação do responsável pelo orçamento, e enviado para o e-mail: [luci.fonseca@campinas.sp.gov.br](mailto:luci.fonseca@campinas.sp.gov.br)

**SERÃO ACEITOS ORÇAMENTOS RECEBIDOS ATÉ: 11/11/2024.**


### CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Conforme Termo de Referência anexo.

### LINK PARA CONSULTA

Link para consultas das compras em andamento por dispensa de licitação no portal da Prefeitura de Campinas:

<https://campinas.sp.gov.br/secretaria/saude/pagina/dispensa-de-licitacao>



Atenciosamente,

**Luci Fonseca**

**Coordenadoria de Serviços e Contratos**

**Departamento Administrativo – SMS**

**Prefeitura Municipal de Campinas**

**luci.fonseca@campinas.sp.gov.br**

**TEL.: (19) 2116-0189**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DA/PMC-SMS-DA-CSUPRI/PMC-SMS-DA-CSUPRI-SPET/PMC-SMS-DA-CSUPRI-SPET-TR

### TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 04 de outubro de 2024.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manipulação de medicamentos destinadas ao atendimento de mandados judiciais impetrados contra o Município de Campinas.

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO SUCINTO	DESCRIPTIVO DETALHADO	UNIDADE COMPRA	CONSUMO MÉDIO MENSAL DOS ÚLTIMOS 06 MESES	Q
1	156777	SJ - BICARBONATO DE SODIO MANIPULADO - SACHÊ DE 0,5 G	BICARBONATO DE SODIO MANIPULADO - SACHÊ DE 0,5 G OBS 1: CADA SACHÊ EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	90	
2	110677	SJ - CAPTOPRIL 10 MG/ML MANIPULADO - FRASCO COM 20 ML	CAPTAPRIL 10 MG/ML MANIPULADO - FRASCO COM 20 ML. OBS 1: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	2	
3	156775	SJ - CARBONATO DE CÁLCIO 500MG/2ML MANIPULADO - FRASCO COM 100 ML	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG/2ML MANIPULADO - FRASCO COM 100 ML. OBS 1: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	18	
4	155992	SJ - COMPLEXO POLIVITAMINICO MANIPULADO - CÁPSULA	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO MANIPULADO - CÁPSULA (BITAR68TARATO DE COLINA: 120MG, MAGNÉSIO ASPARTATO: 200MG, RIBOFLAVINA: 60MG, ZINCO: 5MG, ÁCIDO FÓLICO: 2MG, VITAMINA B12: 5MCG, PICOLINATO DE CROMO: 100MCG, SELÊNIO: 60MCG, TIAMINA: 40MG, PIRIDOXINA: 40MG, VITAMINA A: 2000UI, QSP 1 DOSE) OBS 1: CADA CÁPSULA EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	60	
5	110688	SJ - DMAE INTERNO 50 MG/ML MANIPULADO - XAROPE - FRASCO COM 30 ML	DMAE INTERNO 50 MG/ML MANIPULADO - XAROPE - FRASCO COM 30 ML. OBS 1: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA OBS 2: MANDADO JUDICIAL	PC	1	
6	110678	SJ - ESPIRONOLACTONA 10 MG/ML MANIPULADO - FRASCO COM 20 ML	ESPIRONOLACTONA 10 MG/ML MANIPULADO - FRASCO COM 20 ML. OBS 1: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	1	
7	110676	SJ - FUROSEMIDA 10 MG/ML MANIPULADO - FRASCO COM 20 ML	FUROSEMIDA 10 MG/ML MANIPULADO - FRASCO COM 20 ML. OBS 1: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	1,25	
8	156778	SJ - L CARNITINA 100MG/ML MANIPULADO - FRASCO COM 135 ML	L CARNITINA 100MG/ML MANIPULADO - FRASCO COM 135 ML. OBS 1: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	1	
9	110681	SJ - MELATONINA 1 MG/ML MANIPULADO - FRASCO COM 30 ML	MELATONINA 1 MG/ML MANIPULADO - FRASCO COM 30 ML. OBS 1: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	3	
10	160040	SJ - MELATONINA 5 MG - CÁPSULA - MANIPULADO	MELATONINA 5 MG - CÁPSULA - MANIPULADO. OBS.1: CADA CÁPSULA EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS.2: MANDADO JUDICIAL.	PC	30	
11	156776	SJ - OXIDO DE MAGNESIO 250MG/5ML MANIPULADO - FRASCO COM 100 ML	OXIDO DE MAGNESIO 250MG/5ML MANIPULADO - FRASCO COM 100 ML OBS 1: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	18	

12	161290	SJ - PIRACETAM 400MG/5ML MANIPULADO - FRASCO COM 100ML	PIRACETAM 400MG/5ML MANIPULADO - FRASCO COM 100 ML. OBS.1: CADA FRASCO COM 100ML EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS.2: MANDADO JUDICIAL.	PC	3
13	110303	SJ - PIRIDOXINA 300 MG MANIPULADO - CÁPSULA	PIRIDOXINA 300 MG MANIPULADO - CÁPSULA. OBS1 : CADA CÁPSULA EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS2 : MANDADO JUDICIAL.	PC	30
14	162071	SJ - POLIETILENOGLICOL 4000 4G MANIPULADO - SACHÊ	POLIETILENOGLICOL 4000 4G MANIPULADO - SACHÊ OBS 1:CADA SACHÊ EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	30
15	110679	SJ - SILDENAFIL 10 MG/ML MANIPULADO - FRASCO COM 30 ML	SILDENAFIL 10 MG/ML MANIPULADO - FRASCO COM 30 ML. OBS 1: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	1,25
16	156779	SJ - SOLUÇÃO DE IODO 5% MANIPULADO - FRASCO COM 10 ML	SOLUÇÃO DE IODO 5% MANIPULADO - FRASCO COM 10ML OBS 1: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	1
17	162070	SJ - COENZIMA Q10 50 MG MANIPULADO - CÁPSULA	COENZIMA Q10 50 MG MANIPULADO - CÁPSULA. OBS 1: CADA CÁPSULA EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	30
18	162069	SJ - PQQ 10 MG (PIRROLOQUINOLINA QUINONA) MANIPULADO - CÁPSULA	PQQ 10 MG (PIRROLOQUINOLINA QUINONA) MANIPULADO - CÁPSULA OBS 1: CADA CÁPSULA EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	60

### 3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa de valor para a presente contratação foi realizada pela equipe de Planejamento e Estudos Técnicos do Departamento Administrativo e encontra-se como parte integrante do Estudo Técnico Preliminar, doc.( 12419485 ).

3.2. A pesquisa de preço completa que embasará a definição dos valores teto para a presente contratação será elaborada pela Área Competente em consonância ao Decreto Municipal nº 22.031 de Março de 2022, que encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>.

### 4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A citada necessidade encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, constantes em linhas 23. Nesse sentido, após a finalização da pesquisa de preço, os autos serão encaminhados ao Fundo Municipal de Saúde para análise e preenchimento do Termo de disponibilidade financeira/Lei de responsabilidade fiscal.

### 5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ETP

5.1. Para a presente contratação foi elaborado o estudo técnico preliminar - ETP, doc.(12419485 ), que demonstrou a viabilidade da presente contratação.

5.2. O estudo técnico preliminar foi elaborado em consonância ao ofício de formalização de demanda, doc.( 12342458 ), elaborado pelo Setor de Demandas Judiciais.

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Considerando os apontamentos da área técnica, onde informa que a Secretaria Municipal de Saúde através do Almoxarifado Central da Saúde emitirá Ordens de Serviços mensais de acordo com a necessidade, avaliando o estoque, o consumo e a validade dos produtos, para atender as demandas dos serviços de saúde da Prefeitura de Campinas, entendemos que as quantidades solicitadas mensalmente podem variar conforme a demanda e a Contratação de empresa especializada na manipulação de medicamentos sob demanda com entregas parceladas, se mostra como a melhor solução.

6.2. Considerando o valor da estimativa da aquisição e o Relatório de Processos AMIL Aprovados para Compra;

6.3. Entendemos que a melhor escolha para a Administração Pública configura-se a aquisição por dispensa de licitação.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter a licitante prestado serviços de manipulação de medicamentos.

#### 7.2. Habilitação Jurídica da empresa:

7.2.1. A Contratada deverá possuir Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário), expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.

7.2.1.1. Será aceito Protocolo de Revalidação da Licença desde que tenha sido requerido no prazo mínimo que anteceder o vencimento constante na legislação sanitária Municipal/Estadual ou Distrital, acompanhado de cópia do Alvará/Licença vencida e da legislação local.

7.2.1.1.1. A Contratada deverá apresentar, junto ao Protocolo de Revalidação, declaração comprometendo-se a entregar uma cópia da Licença de Funcionamento/Alvará Sanitário com nova data de validade, tão logo seja expedida pela Vigilância em Saúde.

7.2.2. Será necessária Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme Lei Federal nº 6.360/76 e demais normas complementares, para todas as licitantes arrematantes, com fundamento no art. 2º, inciso VI, da Resolução da Diretoria Colegiada RDC ANVISA nº 16/2014.

### 7.3. Qualificação técnico profissional:

7.3.1. A Contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade Técnica no Conselho Regional de Farmácia - CRF em vigência.

7.3.2. O profissional responsável técnico, acima mencionado, deverá estar, no ato da assinatura do termo de contrato, em uma das seguintes situações:

7.3.2.1. Fazer parte do quadro permanente da empresa, condição comprovada através de cópia da ficha de registro de empregados ou registro em carteira profissional, juntada aos documentos de habilitação;

7.3.2.2. Ser profissional autônomo contratado pela empresa, condição comprovada através de cópia do contrato de prestação de serviços correspondente, juntada aos documentos de habilitação;

7.3.2.3. Ser proprietário, ou sócio ou administrador da empresa, condição comprovada por cópia do ato constitutivo da empresa, juntada aos documentos de habilitação.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços.

8.2. Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessários ao fiel cumprimento do Contrato.

8.3. Notificar a Empresa Vencedora por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

## 9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e fiscalização ocorrerá em consonância ao Decreto Municipal 20.083/2018, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Prazo de pagamento é de 10 (dez) dias fora a dezena, contado da data do aceite da Nota Fiscal, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, A Contratante deverá comunicar formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 02 (dois) dias úteis. A devolução da fatura, devidamente regularizada pela Contratada, deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis da data da comunicação formal. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. A Prefeitura Municipal de Campinas realiza os pagamentos através de depósito bancário, não efetuando o pagamento de boletos.

## 12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitido a subcontratação.

## 13. PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento da primeira Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, após a assinatura do Contrato.

## 14. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O critério de seleção será o MENOR VALOR GLOBAL, desde que não ultrapasse o valor total estimado na pesquisa de preço.



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA COSTA SANCHES, Chefe de Setor**, em 08/10/2024, às 09:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE FERREIRA DE CARVALHO, Coordenador(a) Departamental**, em 10/10/2024, às 16:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA, Diretor(a)**, em 11/10/2024, às 07:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12514537** e o código CRC **607399E0**.